

UNESPAR-CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL 001/2024

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão, por meio da Divisão de Extensão e Cultura, em consideração ao Edital n.º 01/2024/UGF da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seu Subprograma Educação na área prioritária “Sociedade, educação e economia”, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades: **recém-formado e estudantes** para atuação no período de 12 meses corridos e atuação no projeto **“Temas Sensíveis: formação de estudantes e professores na educação básica”**.

1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE DO PROGRAMA

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF), em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, prioriza o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. DOS OBJETIVOS DO SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO

- a) Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- b) Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
- c) Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas

- públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional do Paraná;
- d) Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
 - e) Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

1.3. DO PROJETO

O projeto de extensão “**Temas Sensíveis: formação de estudantes e professores na educação básica**” tem por objetivo contemplar os temas sensíveis ligados às questões das relações étnico-raciais (indígena, africana e afro-brasileira), ditadura militar, holocausto, regimes de exceção, repressão, violência de gênero e práticas de autoritarismo, de modo a contribuir para uma formação inicial e continuada dos professores de qualidade, densidade teórica e com metodologias inovadoras. O projeto irá propor ações formativas aos professores e estudantes da educação básica da cidade de Iretama, interior do Paraná, com o intuito de responder as demandas do tempo presente em relação os problemas socialmente vivos (temas sensíveis/controversos).

2. DAS VAGAS

Este Edital 001/2024-UNESPAR campus de Campo Mourão, destina-se ao preenchimento das vagas de bolsistas:

- a) Um(a) recém-formado(a) em **História, Pedagogia ou Geografia** com bolsa no valor de R\$ 3.200,00, para trabalho e estudo com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. Com frequência controlada;
- b) Um(a) estudante de **Letras** com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- d) Quatro estudantes de **História** com bolsas no valor de R\$ 1.192,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

As bolsas serão concedidas pelo período de um ano a partir do início do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 15 de outubro de 2024 até o dia 22 de outubro de 2024, mediante apresentação da documentação exigida no item 3.4. desse Edital.

As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail cyntia.franca@unespar.edu.br

No campo “assunto”, deve conter: INSCRIÇÃO EDITAL 001/2024 – UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS. E os documentos solicitados no item 3.4 desse edital deverão constar como anexos.

3.2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(A) interessado(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida, anexado no e-mail.

3.3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas virtualmente através do e-mail cyntia.franca@unespar.edu.br
- No campo “assunto”, deve conter: INSCRIÇÃO EDITAL 001/2024 – UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS. E os documentos solicitados no item 3.4 desse edital deverão constar como anexos.
- Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.
- Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos e 001/2024/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.
- O Edital da homologação das inscrições será publicado na página da Unespar-campus de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br>).

3.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição fornecido pela Unespar (Anexo I desse Edital);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade (CPF/RG);
- c) Comprovante de residência com endereço atualizado (Últimos três meses);
- d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2024 (Apenas para estudantes; pode

- ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
- e) Fotocópia do Histórico Escolar (Apenas para os(as) candidatos(as) recém-formados(as); pode ser entregue no ato da assinatura do termo de compromisso);
 - f) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (Apenas para os(as) candidatos(as) recém-formados(as);
 - g) Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de não acúmulo de bolsa (Anexos II desse Edital);
 - h) Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros.(ANEXO III)
 - i) Carta de intenção explicitando a motivação para participar do projeto ligado aos temas sensíveis com fundamentação teórica e a importância da formação no espaço escolar; (Anexo IV)

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

3.5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida nesse Edital.
- Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.
- As atividades terão duração de 12 (doze meses) corridos, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.
- Aos(as) bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de

capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

- São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

4.1. BOLSA PARA RECÉM-FORMADO(A) EM HISTÓRIA OU PEDAGOGIA:

O(a) bolsista recém-formado(a) receberá bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do Plano de Atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados(as) que tenham concluído sua graduação, há no máximo 03 (três) anos, à época da seleção. O(a) candidato(a) deve ter concluído o Ensino Superior em instituição do Paraná e **não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

A frequência será controlada.

4.2. BOLSAS PARA ESTUDANTES DE HISTÓRIA, PEDAGOGIA E DE GEOGRAFIA;

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em História, Pedagogia e Letras receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação de história, pedagogia ou geografia das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não receba qualquer outro tipo de bolsa.**

A frequência será controlada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada através de análise do currículo e carta de intenção para participação do projeto que contemple a importância da discussão teórica

sobre os temas sensíveis na formação de estudantes e professores na educação básica. A avaliação será de responsabilidade da Coordenação do Projeto.

5.2 A critério da Coordenação do Projeto, poderá ser feita entrevista como processo adicional de seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) aprovados(as) em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na página da Unespar Campus de Campo Mourão, a partir do **dia 30 de outubro de 2024**.

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

6. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;
- b) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa;
- c) Anexo III- Análise de Currículo;
- d) Anexo IV- Carta de Intenção;

7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 001/2024/UGF-SETI disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia **30 de outubro de 2024**, por meio de Edital no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições: 15 a 22 de outubro de 2024;

Homologação das inscrições: 28 de outubro de 2023 na página da Unespar-campus de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br>);

Análises dos currículos e da carta de intenção: dia 28 e 29 de outubro de 2024;

Publicação do resultado: 30 de outubro de 2024.

11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem a projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Mourão, 07 de outubro de 2024.

Coordenadora do projeto professora Dr^a Cyntia Simioni França
Campus de Campo Mourão- PR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA:

- Estudante de graduação ()
Estudante de graduação para iniciação a pesquisa e extensão ()
Profissional graduado (recém-formado) ()

DADOS DO(A) ESTUDANTE/RECÉM-FORMADO(A)

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.:

Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (se houver):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL

Banco: agência: conta corrente

DADOS ACADÊMICOS

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos:

Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

ANEXO III

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (limite 1.0 ponto)

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) Artigos em fontes especializadas (ISSN) revistas, periódicos, cadernos, anais, capítulo de livro (nos últimos três anos);	0,20 pts por artigo	0.40
b) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros (nos últimos três anos);	0,20 pts por artigo	0.40
c) Artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).	0,10 pts por artigo	0.20
TOTAL (máximo 1.0 pt)		

**2. ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos três anos).
Não contemplados nos itens anteriores (limite 1.0 ponto)**

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) Atividades profissionais relacionadas a área do projeto;	0.20 pts por mês	0.20
b) Projetos de pesquisas: coordenação e execução;	0.10 pts por projeto	0.20
c) Projeto de pesquisa: colaboração e/ou participação;	0.10 pts por projeto	0.10
d) Participação em projetos de iniciação científica;	0.10 por projeto	0.10
d) Participação em projeto de extensão;	0.10 pts por projeto	0.20
e) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e científicos.	0.10 pts por evento	0.10
f) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como acadêmico/executor.	0.10 pts por projeto	0.10
TOTAL (máximo 1.0 pt)		

TOTAL GERAL (máximo 2.0 pts)

ANEXO IV

Carta explicitando a motivação para participar do projeto ligado aos temas sensíveis com fundamentação teórica e explicando a importância da formação no espaço escolar;